



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - CSPCCO**

### ***INDICAÇÃO Nº 912, DE 2011***

Sugere à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado a criação de uma Subcomissão Especial ou Grupo de Trabalho para apreciar os problemas de violência no Brasil e elaborar proposição legislativa, coibindo a prática de atos nocivos e atentatórios ao cidadão e ao Estado.

**Autora:** Deputada SANDRA ROSADO

**Relatora:** Deputada ERIKA KOKAY

## **I – RELATÓRIO**

Versa a presente Indicação sobre sugestão para que esta Comissão crie Subcomissão Especial ou Grupo de Trabalho para apreciar os problemas de violência no Brasil e elaborar proposição legislativa, coibindo a prática de atos nocivos e atentatórios ao cidadão e ao Estado.

Justifica a ilustre autora que não só ações integradas e coordenadas entre os diversos órgãos de segurança pública podem combater o crime, mas também a criação e modernização de mecanismos legais visando a integrar os diplomas legais no campo do Direito Penal, do Direito Processual Penal e da Lei de Execução Penal e normas correlatas. Sugere, pois, estudos metódicos, com rigor científico mas sem academicismos teóricos, considerando esta Comissão o *locus* ideal para tal desiderato.

Apresentada em 12/7/2011, veio a esta Comissão para parecer.

É o relatório.

## **II - VOTO Da RELATORA**

A matéria em questão é pertinente por subordinar-se à competência desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

(CSPCCO), nos termos do art. 32, inciso XVI, alínea “f” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Insta considerar, preliminarmente, que esta Relatora é favorável e apoia todas as propostas que possam contribuir para a diminuição dos índices de violência e de criminalidade em nosso País. É preciso avaliar, contudo, a conveniência, a oportunidade e a adequação da proposta para o fim pretendido diante de outras iniciativas legislativas já em curso.

Quanto à criação de Subcomissão Especial, tal solução é inviável, na medida em que já funcionam três Comissões Especiais nesta CSPCCO, não podendo ser criada outra, a teor do art. 29, § 1º do RICD. Com efeito, já se encontram em funcionamento, além das Subcomissões Permanentes “para a Investigação de Denúncias e Acompanhamento de Operações Policiais sobre Crime Organizado, Tráfico de Drogas e Armas, Contrabando, Crimes em Fronteiras, Pirataria, Corrupção, Lavagem de Dinheiro, Violência Rural e Urbana”, “para Estudar Políticas, Orçamento e Financiamento da Segurança Pública” e “para discutir o agravamento do problema das drogas no Brasil”, as Subcomissões Especiais “para Tratar de Crimes Anistiados, Legislação Penal, Processual Penal, do Ponto de Vista da Segurança Pública”, “para Promover o Conhecimento e Difusão de Programas Exitosos Referentes a Segurança, Combate ao Crime Organizado e Sistema Penitenciário Implantados no País e no Exterior” e “de Controle de Armas e Munições”.

A opção pela constituição de um Grupo de Trabalho, contudo, parece uma alternativa viável, visto que nesta Casa alguns assuntos de muita relevância exigem o aporte de conhecimento e trabalho de vários especialistas, o que dá ensejo à constituição dos Grupos de Trabalho temáticos.<sup>1</sup>

A título de ilustração, vale registrar que, na 52ª Legislatura (2003/2006), funcionaram os seguintes Grupos de Trabalho: Consolidação das Leis; Estatuto da Criança e do Adolescente (encerrado); Organização Ensino Superior (encerrado). Na 53ª Legislatura (2007/2010), funcionaram os seguintes Grupos de Trabalho: Direito Penal e Processo Penal; Grupo para Analisar o PLP 518/09 (encerrado), GTRESID - Resíduos Sólidos (encerrado) e Grupo Temático para Discussão da Reforma Política (encerrado). Nesta 54ª Legislatura (2011/2014) estão em funcionamento os seguintes Grupos de Trabalho: Consolidação das Leis; Código Florestal; Legislação da eleição Municipal; Câmara de Negociação do Desenvolvimento Econômico e Social; Câmara de Negociação dos Royalties; e Dívida dos Estados com a União.

Conforme se observa da ementa da Indicação, o trabalho do órgão a ser criado consistirá em “apreciar os problemas de violência no Brasil e elaboração de proposição legislativa, coibindo a prática de atos nocivos e atentatórios



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

ao cidadão e ao Estado”. Não há dúvida que a violência é atualmente um grave problema social que, a despeito das muitas iniciativas já implementadas tanto pelo governo federal como pelos governos de alguns estados, tem assumido proporções assustadoras a demandar ampla e aprofundada discussão em busca de propostas que possam contribuir para o seu controle.

É de se mencionar que a análise da violência tem múltiplas facetas e deve ser feita sob um enfoque multidisciplinar, não podendo ficar limitada a discussões sob o aspecto meramente penal. Isso demonstra a relevância, oportunidade e urgência da criação de Grupo de Trabalho específico para debater o tema e sistematizar propostas visando à superação dessa importante questão.

Em face do exposto, voto pela aprovação da Indicação nº 912, de 2011, ora em apreço.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2012.

**Deputada ERIKA KOKAY –PT/DF**  
**Relatora**

---

<sup>1</sup> Vide página <<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/grupos-de-trabalho>>.